



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA G.I – EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, em conformidade com as Portarias nºs 219/2017 e 918/2022, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, portador da Matrícula Funcional nº 55686331953 e a empresa **G.I – EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sua matriz sediada no Setor de Indústrias Bernardo Sayão – SIBS, Quadra 02, Conjunto E, Lote 01, Parte A, SN, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP 71.736-205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.473.476/0001-99, neste ato representada por seu Sócio Diretor, Sr. Izaias Junio Vieira, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme autorização contida no OFÍCIO 50/2024 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG (fls. 164/165), nos termos do Processo Eletrônico nº 00000.005218.2023-55, com fundamento no artigos 57, II, da Lei nº 8.666/93, têm entre si justo e avençado e celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022**, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 - Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo de vigência do Contrato nº 04/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviço continuado de Brigada de Incêndio, com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia.

1.2 - Por força do presente Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 04/2022 iniciará em **08/02/2024** e expirará em **07/02/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E DA DESPESA

Fica reduzido em 1,278% (um vírgula duzentos e setenta e oito por cento) o valor global estimado do Contrato nº 04/2022 que, para cobrir a despesa do presente aditivo,



corresponderá ao montante de **R\$ 191.381,52 (cento e noventa e um mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o exercício financeiro vigente, a despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº **2024.0101.01.031.0001.2001.33903999.100.501.1500.0**, no valor de **R\$ 171.180,02 (cento e setenta e um mil, cento e oitenta reais e dois centavos)**, conforme Nota de Empenho nº **0024 00**, emitida em **07/02/2024**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº **04/2022**, que permanece com as suas demais cláusulas e condições inalteradas.

E, por estarem ajustadas e acordadas as partes assinam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, a fim de que surta os seus efeitos jurídicos.

Goiânia-GO, aos **07 (sete)** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2024**.

Pela **CONTRATANTE**:


Vitor Pessoa Loureiro de Moraes


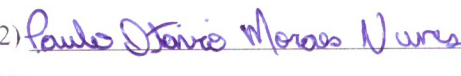
Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pela **CONTRATADA**:


Izaias Junio Vieira

G.I – EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

Testemunhas:

1)  2) 

Nome:

Nome:

RG: **6026907 - SSP/GO**

RG: **633556**

CPF: **700.362.741-86**

CPF: **704.060.503-55**